



**PORTARIA 51/2022**

**DE 10/10/2022**

**RESOLUÇÃO 7/2022, PUBLICADA EM 27/07/2022, ED 10.769**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com recursos oriundos do PROGRAMA OPERA PARANÁ instituído pela Resolução SESA 1104/2021 e regulamentado pela Resolução SESA 1127/2021 no valor de R\$ 4.221.126,74 a ocorrer na fonte 31325 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO SESA Nº 1127/2021, que instituiu o PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”;**

**CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO SESA Nº 1127/2021, que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução do Programa “OPERA PARANÁ”, instituído pela Resolução supra citada;**

**CONSIDERANDO, o estudo, análise e aprovação por parte do CONSELHO CURADOR, na 6ª Reunião realizada 21/09/2022;**

**CONSIDERANDO, o Superávit Financeiro a ocorrer na fonte 31325, no valor de R\$ 4.221.126,74 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e seis reais, setenta e quatro centavos);**

**CONSIDERANDO a Resolução 7/2022 aprovada em reunião do Conselho de Prefeitos realizada em 23/09/2022 e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, resolvo:**

**Art. 1º - Fica criado junto ao PLACIC/2022, aprovado através da Resolução n. 9/2021, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 21/12/2021, Edição n. 10.621, o seguinte projeto:**

**ÓRGÃO** 01. CIS-COMCAM  
**UNIDADE** 022. Programa Opera Paraná  
**PROJETO** 10.302.0021.2.029 – Manutenção do Opera Paraná

<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.39.00.00	31325	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.221.126,74

**Art. 2º - Fica criado junto ao ORÇAMENTO/2022, aprovado através da Resolução n. 10/2021, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 21/12/2021, Edição n. 10.621, a seguinte dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO** 01. CIS-COMCAM  
**UNIDADE** 022. Programa Opera Paraná  
**PROJETO** 10.302.0021.2.029 – Manutenção do Opera Paraná

<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.39.00.00	31325	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.221.126,74



**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de **R\$ 4.221.126,74 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e seis reais, setenta e quatro centavos)**, será utilizado os recursos apurados de superavit financeiro na fonte 31325:

<b>Município</b>	<b>Valor</b>
ALTAMIRA DO PARANÁ	18.482,46
ARARUNA	181.448,84
BARBOSA FERRAZ	145.984,25
BOA ESPERANÇA	51.618,95
CAMPINA DA LAGOA	179.625,17
CAMPO MOURÃO	1.242.967,87
CORUMBATAÍ DO SUL	39.293,01
ENGENHEIRO BELTRÃO	180.582,27
FAROL	38.736,85
FÊNIX	61.228,80
GOIOERÊ	371.640,95
IRETAMA	129.713,48
JANIÓPOLIS	63.996,64
JURANDA	93.692,74
LUIZIANIA	93.343,52
MAMBORÊ	166.846,53
MOREIRA SALES	154.766,33
NOVA CANTÚ	62.431,64
PEABIRU	181.293,63
QUARTO CENTENÁRIO	57.167,57
QUINTA DO SOL	57.477,98
RANCHO ALEGRE D' OESTE	33.653,85
RONCADOR	122.185,98
TERRA BOA	223.807,16
UBIRATÃ	269.140,27
TOTAL	4.221.126,74

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2022.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Supervisor das Redes

**Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da entidade.**